



EDITAL Nº 72, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 231/2019 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO (RT)	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	ADMINISTRAÇÃO	02	20	MESTRE	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;

d) Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em administração, administração pública, economia ou tecnólogo em administração, do título de mestre em mestrado em administração, administração pública, ciências contábeis, educação, economia ou interdisciplinar ou da ata da defesa;

e) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em administração, administração pública, economia ou tecnólogo em administração, do certificado de especialista em administração, economia e áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

f) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em administração, administração pública, economia ou tecnólogo em administração ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria 2 do Espaço Multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 26/06/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria 3 do Espaço Multiuso do Câmpus do Pantanal;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 27/06/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com o título de especialista;

5.3 Caso não haja candidatos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 28/06/2019, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com graduação;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado Edital das inscrições deferidas e indeferidas até o dia 01/07/2019 em mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas, do dia 08/07/2019 na sala 102, do bloco H, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 08/07/2019, a partir das 08:15 horas, na sala 102, do bloco H, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.4 A prova didática será realizada no dia 09/07/2019, a partir das 08:15 horas, na sala 102, do bloco H, na Unidade I do CPAN/UFMS;

6.5 O edital com o resultado final será divulgado em mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1. Estado, poder e governo
- 2. Gestão da Qualidade na Produção e Operações
- 3. Governança ambiental

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARBIERI, J.C. Gestão ambiental empresarial. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BOBBIO, N. Estado, governo, sociedade. Para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro; MIGUEL, Paulo Augusto Cauchick; GEROLAMO, Mateus Cecílio. Gestão da qualidade ISO 9001:2015: requisitos e integração com a ISO 14001:2015. São Paulo, SP: Atlas, 2017.

CORRÊA, Henrique L. Administração de produção e de operações o essencial. 3. Rio de Janeiro Atlas 2017.

DIAS, R. Ciência Política. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2013.

DIAS, R. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

DIAS, R. Sustentabilidade origem e fundamentos; educação e governança global; modelo de desenvolvimento. São Paulo Atlas 2015

JABBOUR, Ana Beatriz Lopes de Sousa; JABBOUR, Charbel José Chiappetta. Gestão ambiental nas organizações: fundamentos e tendências. São Paulo, SP: Atlas, 2013.

PALADINI, E. P. Qualidade Total na prática: implantação e avaliação de sistemas de qualidade total. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

PHILLIPPI JUNIOR, A.; ROMERO, M. A.; BRUNA, G. C. Curso de Gestão Ambiental. São Paulo: Editora Manole, 2004.

SLACK, Nigel. Administração da produção. 8. Rio de Janeiro Atlas 2018

TACHIZAWA, T. Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

VALLE, C. E. Qualidade Ambiental ISO 14000. 4 ed. São Paulo: Ed. SENAC, 2002.

FERNANDO THIAGO,
Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Thiago, Professor do Magisterio Superior, em 19/06/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1304910 e o código CRC FE0A0CFF.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS